

INFORMATIVO SINDESTÉTICA

Sindicato Patronal dos Empregadores em Empresas e Profissionais Liberais em Estética e Cosmetologia do Estado de São Paulo



Ano I - n.º 2
Março 2009

A Conquista dos Esteticistas e Empreendedores do setor de Estética e Cosmetologia.

É o primeiro sindicato representativo das empresas e profissionais autônomos de estética e cosmetologia em todo o país.

A carta sindical, assinada pelo ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, e pelo secretário de Relações do Trabalho, Luiz Antonio de Medeiros, foi publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de agosto de 2008, na seção 1, página 63. O nome oficial da entidade é SEEMPLS. Agora, as empresas e os profissionais de estética e cosmetologia do Estado de São Paulo já têm uma entidade para defender suas bandeiras e idéias.

Um dos objetivos principais do nosso sindicato é a formalização e profissionalização das empresas do setor, buscando com ética, técnica e credibilidade dar maior representação ao nosso setor.

Outras lutas do setor é a diminuição da carga tributária, facilitar o acesso aos créditos e financiamentos para aquisição de aparelhos, capital de giro, para os Empreendedores. Cursos de Especialização, qualificação profissional, encaminhamento as Empresas do Setor para as Esteticistas. Ou seja, tornar realidade às profissionais Autônomas o sonho de ter o seu próprio negócio.



Filie-se ao sindicato, entre nessa luta e receba:

- Boletins Informativos mensais sobre legislações, lançamentos de produtos nacionais e internacionais, equipamentos.
- Centro Técnico para Capacitação Profissional
- Cursos, Palestras e assessoria nos setores: Administrativo, Jurídico, Fiscal, Ética, Reciclagem e Formação profissional em Estética
- Convênios com Faculdades/Cursos técnicos, Clínicas para exames demissional, admissional e periódicos
- Convênios com empresas de Seguros, Financeiras, Agencias de Viagens, colônia de férias, etc.
- Comissão de Conciliação Prévia CCP
- Descontos em Eventos
- Descontos na mensalidade do Curso Superior de Estética e curso de idiomas.

EDITORIAL

Sabe aquele sonho que tanto almejamos? Muitos levamos em nosso coração, pensamento, por uma vida inteira.

Na medida do possível, procuramos fazer acontecer. E quando esse sonho acontece? Torna realidade. Muitas vezes, pelo natural pessimismo humano, temos nossas dúvidas, incertezas, justamente na conquista daquilo que tanto sonhamos.

A Conquista de um Reconhecimento junto ao MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, é exatamente isso, um sonho que parecia muito distante, impossível, tornou-se realidade, é REALIDADE. Todas as Profissionais de Estética e Empreendedoras são, reconhecidas pelo MTE. É um grande avanço na profissão, isso significa que hoje temos uma Entidade de Classe que Repre-

senta e Defende os nossos direitos. Informe-se mais, pesquise mais, vá em busca do que verdadeiramente é seu, por Direito Adquirido, não se deixe enganar. É triste, quando colegas de trabalho, se aproveitam da falta de informação dos Profissionais, para obter benefícios próprios, bem como cobrar valores, sem que sejam Reconhecidos e Legalizados pelos Órgãos Competentes do nosso País. Lamentável, como toda profissão, os bons e maus profissionais. Cabe a nós, irmos em busca de informação, pois como dizem: "Contra fatos não há argumentos". Fique de olho, te espero no próximo Boletim Informativo.

Daniela Lopez - Presidente

VOCÊ SABIA?

Contribuição Sindical - G.R.C.S.U.

Obrigatoriedade

A Contribuição Sindical Urbana é um tributo obrigatório que deve ser pago por todos aqueles que participam de uma determinada categoria econômica, profissional ou de uma profissão liberal, independentemente de serem ou não associados a um sindicato, em favor de uma Entidade representativa da respectiva categoria.

NOTAS:

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital seja igual ou inferior a R\$ 6.420,00 estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 51,36, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT (alterado pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982);

OBS.:

1) Para as empresas que iniciarem suas atividades durante o período em vigência, o cálculo da Contribuição Sindical será proporcional ao número de meses restantes ao término desse exercício.

2) Os Autônomos recolherão o valor mínimo da tabela - R\$ 51,36 conforme artigo 583 da CLT.

Fique em dia com a sua G.R.C.S.U e obtenha direitos exclusivos como:

É o único Sindicato Legalizado pelo Governo Federal.

- É um Sindicato que está lutando pela legalização da nossa profissão.
- Cadastrar-se para obter a sua Carteira de Registro Estética e Cosmetologia - Profissional Sindicalizada.
- O que significa um profissional ficar fora do sindicato ? É trabalhar de forma ilegal.

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O artigo 599 da CLT determina que, para os profissionais liberais, a penalidade pelo não recolhimento da contribuição sindical consistirá na suspensão do exercício profissional, até a necessária quitação, e será aplicada pelos órgãos públicos autárquicos disciplinadores das respectivas profissões mediante comunicação das autoridades fiscalizadoras.

CURSOS

- Maquiagem Profissional
- Drenagem Linfática Corporal
- Neve Carbônica
- Limpeza de Pele Grau I, II
- Terapia Capilar
- Técnicas de Rejuvenescimento
- Drenagem Linfática Facial
- Massagem Bio Energética

Curso de Reciclagem Gratuito
Novas Técnicas de
Rejuvenescimento Facial
com Certificação

*Somente para Profissional Habilitado

Inscrições Abertas no site www.sindestetica.org.br